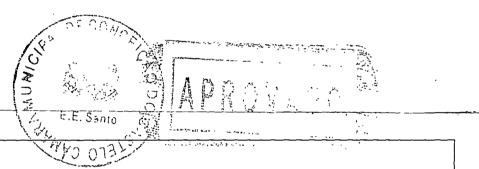


PR	OTC	COL	N°	



PROTOCOLO:----- nº 6404/2016

NOME DA PROPOSIÇÃO: Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2016

AUTOR DA PROPOSIÇÃO: Mesa Diretora

EMENTA: Concede autorização ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.

OF.: - PROTOC. 25/07/2016

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: <u>&S/</u> €	7/20/6	DATA DA	A LEITURA: 20/07/20 16
DESPACHO DO PRES:	PELA TRAMIT. No	ORMAL	PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO:	ORDINÁRIA .	URGÊNCIA	ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA					
PROP. ENCAMINHADA	EM . 5	/ C	7/16		
RELATOR DESIGNADO	EM		/		
PARECER VOTADO	ЕМ	/_	/		
PARECER VENCIDO	<i>EM</i>	/	/		
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	/	/		
RED, DE VENCIDO	<i>EM</i>	/_			
PROP. DEVOLVIDA	<i>EM</i>	/	/		
EMENDAS ENCAM.	EM	/	/		
RELATOR DESGNADO	<i>EM</i>	/	/		
PARECER VOTADO S/E	<i>EM</i>	/_	/		
PARECER VENCIDO	· EM	/			
RELATOR DESGNADO	<i>EM</i>		/		
RED. DO VENCIDO	EM	/_	/		
PROP. DEVOLVIDA	EM_	_/_			
RED. FINAL-ENCAM.	<i>EM</i>	_/_	/		
RED. FINAL-DEVOL.	<i>EM</i>	_/_	/		

FINANÇAS E	ORÇAN	IENT	OS
PROP. ENCAMINHADA	EM 2	610	7/16
RELATOR DESIGNADO	EM	/_	/
PARECER VOTADO	EM	/_	/
PARECER VENCIDO	<i>EM</i>		/
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	/	/
RED, DE VENCIDO	EM	/_	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/_	
EMENDAS ENCAM.	EM	/_	
RELATOR DESGNADO	EM	/_	/
PARECER VOTADO S/E	EM	/	
PARECER VENCIDO	EM	/	/
RELATOR DESGNADO	EM	/	
RED. DO VENCIDO	EM	/	/
PROP. DEVOLVIDA	EM	/	_/

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA:	02108	2 /20 <u>/</u> e	<u> </u>	/	/	/20	/	_/20
DISCUSSÃO: 1º EM	021 08	<u> </u>	ЕМ	/	_/	_ DIS/SUPLEM. EM		
ADIAN. DA DISCUSÃO	: DE/	/	A	/_	/	REQ.POR		
ADIAN. DA DISCUSÃO	: DE/	/	A	/_	/_	REQ. Pela maioria dos	vereadores	
TOTAL DE ÉMENDAS	APRESENTADAS	7:						
PROCESSO DE VOTAÇ	ZÃO:	×simbôlic	0		NO	MINAL	SECRETO	
ADIAM. DA VOTAÇÃO	DE/_	/	1	_/	_/	REQ. POR		
VOTAÇÃO:1" EM 🔑	21081		ſ	_//_	VOT	SUPLEM. EM/_	/	
RED.FINAL: EMC. P/C	. EM:/	/	_ DEVOI	L.EM	/	_/ VOTADA EM	//	
PROP. RETIRADA EM:							AUTOR	
					<u>/</u> /.	20 ARQUIVADA	EM 02/02	72016
DATA DO AUTÓGRAFO): <u> </u>	<u>08</u> /2	0/6		DESA	RQUIVADA EM	/	0



Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2016.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É concedida autorização ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, Sr. *FRANCISCO SAULO BELISARIO*, nos termos de seu requerimento protocolado sob o nº 6403, de 22 de julho de 2016, para afastar-se do Município no período de 02 a 09 de agosto de 2016, a fim de acompanhar sua companheira, Sra. Jeaneth Venturim Ayres, a 03 (três) consultas médicas na cidade de São Paulo-SP.

- **Art. 2º** O Vice-prefeito Sr. *CARLOS EDUARDO DESTEFANI* assumirá o Cargo de Prefeito Municipal Interino para substituir o Prefeito Eleito durante o período de afastamento de que trata o artigo anterior.
- **Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 25 de julho de 2016.

CLEONE JOSE LORDELO BATISTA Presidente da Camara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

NER PINON

2º Secretário



Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

DECRETO LEGISLATIVO N.º 065/2016.



CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Edilidade *APROVOU* e ela *PROMULGA* o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º É concedida autorização ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, Sr. *FRANCISCO SAULO BELISARIO*, nos termos de seu requerimento protocolado sob o nº 6403, de 22 de julho de 2016, para afastar-se do Município no período de 02 a 09 de agosto de 2016, a fim de acompanhar sua companheira, Sra. Jeaneth Venturim Ayres, a 03 (três) consultas médicas na cidade de São Paulo-SP.

- **Art. 2º** O Vice-prefeito Sr. *CARLOS EDUARDO DESTEFANI* assumirá o Cargo de Prefeito Municipal Interino para substituir o Prefeito Eleito durante o período de afastamento de que trata o artigo anterior.
- **Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 02 de agosto de 2016.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA
Presidente da Câmara Muricipal de Conceição do Castelo-ES.

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

1º Secretário

DINNÉR PINON

2º Secretário



Av. José Grilo - 152 - Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Registrado sob nº. **6404** Protocolado em 25/07/2016. Respondido em 02/08/2016.

Ofício nº 048/2016

Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Sessão/de\@_108/2016.

Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aprovado em UNICA Votação por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 02/08/2016.

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.



Av. José Grilo - 152 - Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA.

RELATOR: VEREADOR DOMINGOS LUCIO/ZAÑÃO PPROVAD

RELATÓRIO:

Os dignos membros da Mesa Diretora apresentam para analise e aprovação o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2016, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26/07/2016 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **DOMINGOS LÚCIO** ZANÃO, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

Os dignos e honrados membros da Mesa Diretora apresentam para analise e aprovação o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2016, que concede autorização ao Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 6403, de 22 de julho de 2016, o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, Sr. FRANCISCO SAULO BELISARIO, pede autorização para afastar-se do Município no período de 02 a 09 de agosto de 2016, a fim de acompanhar sua companheira, Sra. Jeaneth Venturim Ayres, a 03 (três) consultas médicas na cidade de São Paulo-SP. Durante este período o Vice-



Av. José Grilo - 152 - Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

prefeito Sr. *CARLOS EDUARDO DESTEFANI* assumirá o Cargo de Prefeito Municipal Interino para substituir o Prefeito Eleito.

Quanto ao pedido de autorização para afastar-se do Município a Lei Orgânica Municipal em seu art. 64, diz que:

"Art. 64. O Prefeito e o Vice-Prefeito quando no exercício do cargo, não poderão sem licença da Câmara, ausentar-se do Município por período superior a quinze dias sob pena de perda do cargo ou de mandato.

Parágrafo único. Ficam o Prefeito e o Vice-Prefeito obrigados a enviar à Câmara Municipal relatório circunstanciado dos resultados de suas viagens, toda vez que essas forem por tempo superior a cinco dias."

Pois bem, conforme visto a Lei Orgânica determina que as ausências e as licenças do Prefeito devem ser autorizadas pelo Legislativo quanto o período for superior a quinze dias, devendo apresentar relatório das viagens, toda vez que essas forem por tempo superior a cinco dias, portanto, para o período de ausência requerido independe de autorização legislativa.

Quando o período de afastamento for superior a 15 dias, a autorização deve ser concedida pelo Legislativo Municipal conforme art. 46, VI, da Lei Orgânica Municipal.

Consoante ao papel dos Vereadores, a Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo com a finalidade de autorizar a viagem do Exmo. Sr. Prefeito, assim sendo, este relator resolve emitir seu parecer pela **legalidade**, **constitucionalidade** e **aprovação** do referido Projeto de Decreto Legislativo, conforme foi redigido, para que assim, possa o soberano plenário manifestar-se sobre o assunto.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas é pela **LEGALIDADE**, **CONSTITUCIONALIDADE** e **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Decreto Legislativo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do relator.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 27 de julho de 2016.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Av. José Grilo - 152 - Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201

1

2	
AUGUSTO SOARES	COM O RELATOR
ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIR	ACOM O RELATOR
DINNER PINON-	COM O RELATOR
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA	
MARIO CARLOS AMBROSIM	COM O RELATOR
SAULO MARETO	COM O RELATOR
VALBER DE VARGAS FERREIRA -	COM O RELATOR